



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1150 - PARNAMIRIM, RN, 30 DE OUTUBRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS
GACIV

DECRETO Nº 5.745, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre atualizações da base de cálculo para efeito de lançamento dos tributos municipais IPTU, CIP, TCRL e TSD para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IV e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 3º e nas Tabelas I e II, da Lei Complementar municipal – nº 071, de 21 de novembro de 2013, o valor venal de terrenos e de edificações para efeito do lançamento anual de tributos;

Considerando o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional – CTN, aprovado pela Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2016, a Planta de Valores do Metro Quadrado de Terreno e a de Classificação de Tipos de Construções situados nas Zonas Fiscais deste Município, conforme Tabelas I e II, a este anexada.

§ 1º - O valor venal do IPTU/2015 fica corrigido monetariamente aplicando-se o percentual de nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento (9,57%) correspondentes a inflação no período de outubro de 2014 a setembro de 2015, via Índice IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

§ 2º - A base de cálculo do imposto atualizada em seis por cento (6,0%), conforme determinação prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 071/2013;

§ 3º - As correções previstas nos §§ 1º e 2º aplicam-se, também, à Contribuição para Iluminação Pública (CIP) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCRL).

§ 4º - A correção monetária e o aumento de 6,0% (seis por cento) previstos neste artigo não incidem sobre aqueles imóveis recadastrados pelo fisco, no decorrer deste exercício, com base no Decreto nº 5.519/2009 e artigo 124, da Lei Municipal nº 951/97-CTMP, bem como aqueles que tiveram sua base de cálculo atualizadas com base no artigo 15, da Lei Complementar nº 071, de 21 de novembro de 2013.

Artigo 2º - O lançamento dar-se-á em dois (2) GRUPOS, sendo o 1º GRUPO composto pelos Contribuintes que não possuam créditos tributários da mesma natureza vencidos ou parcelados até

30 de outubro de 2015 e as Zonas Fiscais 119 – PIRANGIDO NORTE, 118 – PRAIA DE KUTUVELO e 117 PIUM. O 2º GRUPO composto pelos Contribuintes que, possuindo crédito tributário da mesma natureza, vencido e/ou parcelado, esteja regularizado até a data do seu vencimento; além de outros Contribuintes.

Parágrafo Único – Serão lançadas todas as Regiões Fiscais de Parnamirim, a saber: 117-Pium, 119-Pirangi do Norte, 118-Praia de Kutuvelo, 115/16-Nova Parnamirim, 121-Cidade Verde, 123-Distrito Industrial, 113/14-Emaús, 112-Parque de Exposições, 111-Monte Castelo, 108-Passagem de Areia, 106-Rosa dos Ventos, 107-Santa Tereza, 105-Vale do Sol, 104-Cohabinal, 103-Boa Esperança, 102-Jardim Planalto, 101-Liberdade, 110-Centro, 109-Santos Reis, 120-Parques das Nações, 122/23-Nova Esperança, 12212 e 12207-Vida Nova, 12206-Cajupiranga, 1631-Bosque do Jiqui, 12301-Bela Parnamirim e 122- Zona de Expansão.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a soma do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, da Contribuição para Iluminação Pública-CIP, da Taxa de Coleta de Lixo-TCRL e da Taxa de Serviços Diversos-TSD de cada unidade imobiliária, equivalente a vinte reais (R\$ 20,00) constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos de 2016.

Parágrafo Único – A Taxa de Serviços Diversos (TSD) de que trata o “caput” deste artigo permanece no valor de R\$ 3,00 (três reais) para o exercício de 2015.

Artigo 4º - O valor de cada parcela, representada pelo somatório do IPTU, CIP, TCRL e TSD lançados conjuntamente, não pode ser inferior a trinta reais (R\$ 30,00) para Pessoa Física e cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Os recolhimentos dos tributos citados no artigo anterior podem ser realizados em até oito (8) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que sem qualquer desconto.

Parágrafo Único – Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Artigo 6º - Os Contribuintes do IPTU, CIP, TCRL que optarem pelo seu pagamento em COTA ÚNICA farão jus aos seguintes descontos:

I – vinte por cento (20%) do valor do imposto devido caso o pagamento seja efetuado até o dia 08 de janeiro de 2016;

II – Dez por cento (10%) do valor do imposto devido pelos Contribuintes lançados nos Grupos 1º e 2º, caso o pagamento total dos tributos efetue-se até 29 de janeiro de 2016.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS
SEARH

PORTARIA Nº 894/2015, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio à servidora, MARIA IRANILDE DE MOURA FELIX, matrícula nº 831, ocupante do cargo de Professor P2, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, a partir de 03/11/2015 a 01/02/2016, referente ao quinquênio de 01/02/1993 à 01/02/1998, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 895/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rosimar Ferreira da Silva, matrícula nº 9695, Professora de Ensino Infantil, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 21/10/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 896/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Sandra Jorge de Souza, matrícula nº 11455, Professora de Ensino Infantil, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 21/10/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 897/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, redução de Carga Horária de 30h (trinta horas) para 20h (vinte horas) à servidora Lorena Mara Nobrega de Azevedo, matrícula nº 11635, no cargo de Enfermeira, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de outubro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 898/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Aucione Medeiros de Lucena, matrícula nº 6034, Professora P1 – 1ª a 4ª Série, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 20/10/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 899/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Janeclécia Ferreira da Silva, matrícula nº 10.239, Professora de Ensino Fundamental, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 20/10/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 900/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor JOSÉ NÉLIO MOURADOS SANTOS, matrícula nº 1627, Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 901/2015, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido a licença prêmio concedida através da portaria nº 535/2015, a servidora NAIDE MENDES PEREIRA, matrícula nº 472, ocupante do Cargo de Professora Classe 2 P-2-E, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28/10/2015, com amparo legal nos artigos 122, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos